ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 482/2018, de 21 de setembro de 2018.

"DISPÓE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.200-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

04– Administração	
122–Administração Geral	
1002- Manutenção das Atividades das Secretarias	
2088- Realização de Concurso Público	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	500.000,00
TOTAL R$	**500.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através da Receita Tributária recebida através das inscrições dos Candidatos ao Certame, receita pela Prestação de Serviços:

16.00.00- – Receitas de Serviços	
16.00.13.01-Serviços de Inscrição em Concurso Público	500.000,00
TOTAL R$	**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 21 de setembro de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito